
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 22/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 938/2024 e no parecer jurídico n.º 116/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **GISLAINE KLOPPENBURG (ORTOSHOP)** e **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA** referente aquisição de medicamentos oriundos de pareceres sociais, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários: Deoclides Augusto Wichineski e Matias José Sollet, representado pela mãe Derlis Dayrani T. Cedeno. O valor da contratação é de R\$2.545,78 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Sendo 24 (vinte e quatro) unidades do curativo de tela de silicone, no valor de R\$105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos) cada, para o senhor Deoclides, totalizando R\$2.532,00 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais). Como também, 8 (oito) unidades de Vitamina D 7.000UI, no valor de R\$1,72 (um real e setenta e dois centavos) cada, totalizando R\$13,78 (treze reais e setenta e oito centavos), para o paciente Matias José Sollet. Nova Hartz, 18 de abril de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:257011D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 23/04/2024. Edição 3807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>